

Lei nº 64 de 13 de Abril de 1951.

Publicada Diário Municipalidades nº 3.517-A de 30/6/51.

A Câmara Municipal de Garati, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: —

Artigo 1º: Fica criado o cargo de Fiscal Geral, Quadro 1, no Quadro III desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º: A presente lei, produzirá efeito a partir de 1º de Março, do corrente ano revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Garati, 13 de Abril de 1951.

assin.) Dr. Derly Ellenra
Prefeito